



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Contém

Documentação de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

Para: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de alunos universitários.



DIRETORIA DE DEPARTAMENTOS

OFICIO Nº 14/2013

Curiúva, em 20 de fevereiro de 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIUVA PR

PREZADO SENHOR

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar abertura de procedimento licitatório visando à **contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte universitário com destino as cidades de Ibaiti, Telêmaco Borba e Cornélio Procópio.**

O valor estimado da contratação importa no máximo de **R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).**

Antecipadamente agradecemos,

JOÃO CARLOS CONSTANSKI
Diretor Chefe de Departamentos


Amador de Jesus da Silva
Prefeito de Curiúva



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFICIO Nº 380/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
SETOR DE CONTABILIDADE
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIUVA PR

PREZADO SENHOR

Em atenção ao ofício nº 07/2013 do Departamento Municipal de Administração, vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria informações sobre recursos e dotações orçamentárias, objetivando a abertura de processo licitatório para **contratação de empresas para prestação de serviços com transporte escolar universitário para as cidades de Ibaiti, Telêmaco Borba e Cornélio Procópio**, conforme segue expediente encaminhado pelo Departamento Municipal de Administração.

O valor estimado da contratação importa no máximo de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais).

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva PR, 20 fevereiro de 2013.


DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Paulo Marcos da Silva
CPF: 049.086.719-74



003

MEMO 046/2013 – Depto. Contabilidade

Curiúva – PR, 20 de fevereiro de 2013.

Ao Depto. de Compras e Licitações

Assunto: **dotação orçamentária**

Em Atendimento ao ofício 380/2013 do Departamento de Compras solicitando informações sobre recursos e dotações orçamentárias para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar universitário para as cidades de Ibaiti, Telêmaco Borba e Cornélio Procópio, informo que as mesmas são as que seguem:

- 1)- 06 – Departamento de Educação.
 - 003 – Divisão de Ensino Fundamental.
 - 2140 - 12.361.12012.035 - 33.90.39.03.00.00 – Despesas com transporte escolar.
 - 2200 - 12.361.12012.035 – 33.90.39.99.05.00 – Serviços de transporte coletivo.

Sem mais, subscrevo.

Atenciosamente,



Marcelo Brandão
Contador CRC 053426/O-6



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFICIO Nº 381/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
GABINETE DO PREFEITO
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIUVA PR

PREZADO SENHOR

Conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração e levando em consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação do Departamento de Contabilidade, através deste venho solicitar a V. Ex.^a se digne em autorizar a abertura de processo licitatório, objetivando a **contratação de empresas para prestação de serviços com transporte escolar universitário para as cidades de Ibaiti, Telêmaco Borba e Cornélio Procópio**, conforme segue expediente encaminhado pelo Departamento Municipal de Administração, tendo como valor máximo R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva PR, 20 de fevereiro de 2013.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Paulo Marcos da Silva
CPF: 049.086.719-74



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 95/2013 - LIC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AV. ANTÔNIO GUNHA, 365
CURIÚVA-PR

PREZADO SENHOR,

Em atenção ao seu ofício nº 381/2013 de 20/02/2013, no qual solicita autorização para abertura de processo licitatório visando à contratação de empresas para prestação de serviços com transporte escolar universitário para as cidades de Ibaiti, Telêmaco Borba e Cornélio Procópio, vem através deste para AUTORIZAR a abertura do aludido processo licitatório na forma da Lei.

Curiúva, 20 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente,

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFICIO Nº 382/2013

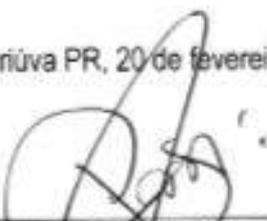
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIÚVA PR

PREZADOS SENHORES

Em atenção ao ofício nº 03/2013 do Departamento Municipal de Administração, para a **contratação de empresas para prestação de serviços com transporte escolar universitário para as cidades de Ibaiti, Telêmaco Borba e Cornélio Procópio**, conforme segue expediente encaminhado pelo Departamento Municipal de Administração, estamos encaminhando a autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório conforme anexo.

Atenciosamente,

Curiúva PR, 20 de fevereiro de 2013.


DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Paulo Marcos da Silva
CPF: 049.086.719-74



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFICIO Nº 383/2013

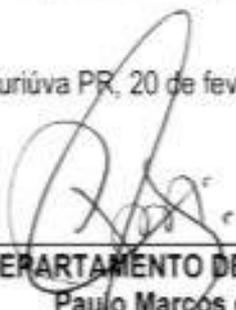
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ASSESSORIA JURÍDICA
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIÚVA PR

PREZADO SENHOR

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a análise da modalidade para a **contratação de empresas para prestação de serviços com transporte escolar universitário para as cidades de Ibaiti, Telêmaco Borba e Cornélio Procópio**, conforme segue expediente encaminhado pelo Departamento Municipal de Assistência social, o qual se encontra apensado.

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva PR, 20 de fevereiro de 2013.


DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Paulo Marcos da Silva
CPF: 049.086.719-74



PARECER JURÍDICO

De: Dra. Sandra Cristina Guerreiro

Para: Comissão Permanente de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de alunos universitários.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constante no art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício do Diretor do Departamento de Administração, o preço estimado para esta licitação importa em R\$230.000,00 (Duzentos e trinta Mil Reais).

O Senhor Marcelo Brandão, responsável pelo Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias: **06-Departamento de Educação-003-Divisão de ensino fundamental-2140-12.361.12012.035-33.90.39.03.00.00 - Despesas com transporte escolar-2200-12.361.12012.035-33.90.39.99.05.00-Serviços de transporte coletivo**, de acordo com o estabelecido no Art. 167, Inciso I e II da Constituição Federal e Art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Tendo em vista que o recurso para contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de alunos universitários será municipal, a licitação poderá ser sobre a modalidade pregão presencial, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Quando a expressão "poderá" fora empregada na mencionada disposição legal, abriu-se "faculdade" de se aplicar ao caso a modalidade pregão.

É o parecer.

Curiúva, 20 de fevereiro de 2013.

Dra. Sandra Cristina Guerreiro
Ass. Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

009

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.S.a preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: compras@curiuva.pr.gov.br. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social _____
CNPJ nº _____
Endereço _____
Cidade _____ Estado _____
Telefone _____ Fax _____
Nome _____ E-mail _____
Retiramos nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Avenida Antônio Cunha, 365 Centro Curiúva-PR cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local _____ Data _____

Assinatura



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL: 19/2013
ABERTURA: 11/03/2013

EMISSÃO: 22/02/2013
HORÁRIO: 09h00min

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM DO LOTE**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de alunos universitários, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 05/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epigrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr, iniciando-se no dia **11/03/2013, às 09:00 Horas.**

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de alunos universitários, linhas de Curiúva para Ibaiti, Curiúva para Telêmaco Borba e de Curiúva para Cornélio Procópio, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como Anexo I.

2.2. O ônibus deverá ter no mínimo ter 48 (quarenta e oito) lugares disponíveis para os itens 01 e 02 e no mínimo 15 (quinze) lugares disponíveis para o item 03.

2.3. Deverá ter seguro de passageiros.

2.4. A prestação do serviço deverá ser efetuada de segunda-feira a sexta-feira, aproximadamente 22 viagens mensais.



2.4.1 – O horário de saída para as cidades de Ibaiti e Telêmaco Borba será às 17hrs50min , e para a cidade de Comélio Procópio às 16hrs30min , devendo ser obedecidos rigorosamente para que não venha ter atraso na chegada dos alunos nas Universidades de destino.

2.5. O preço máximo global para o presente certame importa em **R\$230.00,00 (Duzentos e trinta mil Reais)**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. As empresas participantes deverão estar apta a prestar os serviços para o Contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação pelo Sr. Prefeito Municipal;

3.4. Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Curiúva, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pelo Pregoeiro no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 19/2013

Nome ou Razão Social da Licitante

Data e hora da abertura

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 19/2013

Nome ou Razão Social da Licitante

Data e hora da abertura

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) Indicação do prazo para entrega dos produtos, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar exatamente igual às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de desclassificação, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.



6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. *Habilitação Jurídica*

Ato constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de empresa comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. *Regularidade Fiscal*

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);
- d) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III;



- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV;
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva PR, conforme modelo do anexo V;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI;
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.
- f) Seguro obrigatório;
- g) Certificado de Registro do Licenciamento de Veículo CRLV, o qual **obrigatoriamente** deverá estar em nome da **empresa proponente ou locado por esta, cujo contrato deverá estar devidamente registrado em cartório de títulos e documentos.**

A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para empresas que optarem de participar através de filial, deverão também ser apresentadas certidões negativas para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na certidão negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.



8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo VIII do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor total.



8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Curiúva - Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

8.17. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

8.18. Em caso de ser necessário efetuar "arredondamento de valor", este deverá ser efetuado para resultar em um valor total igual ou inferior ao ofertado na sessão do Pregão.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-simile* ou via *e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subsequente** à data da sessão pública do pregão.

10.2. Prazo para prestação dos serviços objeto desta licitação: conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, deverá ser imediata;

10.3. Prazo para pagamento: poderá ser efetuado até 90 (noventa) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados.

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA



11.1. O vencedor do certame deverá apresentar as documentações dos veículos, do seguro de passageiro, no ato da assinatura do contrato.

11.2. Os ônibus passarão por uma inspeção por mecânico da própria Administração.

11.3. A determinação dos pontos de parada fica a cargo da Administração.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Curiúva poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.

12.3. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06 - Educação

003 _ Divisão de ensino fundamental

2140-12.361.12012.035 – 33.90.39.03.00.00 – Despesas com transporte escolar.

2200-12.361.12012.035 – 33.90.39.99.05.00 – Serviços de transporte coletivo.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

14.2. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.



15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Curiúva e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 545-1222, das 08h às 17h30min, ou ainda por correspondência na Av. Antonio Cunha, 365, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue Departamento de Administração, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.



16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

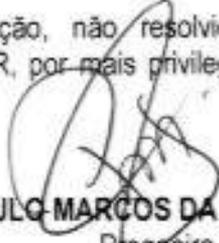
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME ou EPP.

Anexo X – Minuta de contrato

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva PR, por mais privilegiado que outro seja.


AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal


PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro



ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de alunos universitários, para o Departamento de Administração, com as características e especificações descritas em cada item, conforme a relação Abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	Nº LUGARES	QUANTID. DE MESES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Curiúva – Ibaiti / Ibaiti - Curiúva	48	10	10.000,00	100.000,00
02	Curiúva – Telêmaco Borba / Telêmaco Borba – Curiúva.	48	10	10.000,00	100.000,00
03	Curiúva – Cornélio Procópio / Cornélio Procópio - Curiúva	15	10	3.000,00	30.000,00
TOTAL					230.000,00

Validade da proposta:

Dados da Empresa:



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Curiúva Pr no que se referir ao Pregão Presencial nº 20/2012, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.



A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 19/2013

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 19/2013, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura



Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 19/2013

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 19/2013, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)



Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

A

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 19/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 19/2013, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura



Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 19/2013

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



[Handwritten signature]

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 19/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 19/2013, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura



Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 19/2013

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)



B.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUIÇÃO DE ME OU EPP

À
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 19/2013

Nome da empresa, CNPJ nº, sediada (endereço completo) **Declaro (amos)** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

O **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal Nº 05/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 07/03/2013, o Edital de Pregão Presencial para a contratação de empresa para a prestação de serviço no transporte de alunos universitários.

A abertura dos envelopes será às 13h30min horas do dia 08/03/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 365- Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 22 de fevereiro de 2013.



PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro



AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal

GA
CORREIO DO VALE

Residência: Av. Paraná, 271 - Centro - Telêmaco Borba - PR
Fone: (41) 3272-5588 / 3271-6322

NOVO EMAIL:
correiovalde@gmail.com

Aquabella
Piscinas
Produtos - Equipamentos - Manutenção
Móveis para Varandas
(41) 3272-5588
Rua Joaquim Távora, 66 - Centro - T. Borba

LEVE PEÇAS
PEÇAS PARA:
Automóveis
Cilindros
Motores
Fone: (42) 3273-1066
R. Eldorado, 100 - Centro - Telêmaco Borba
E-mail: levepeças@lcb.com.br

GC
PÁGINAS 1C-E-2C

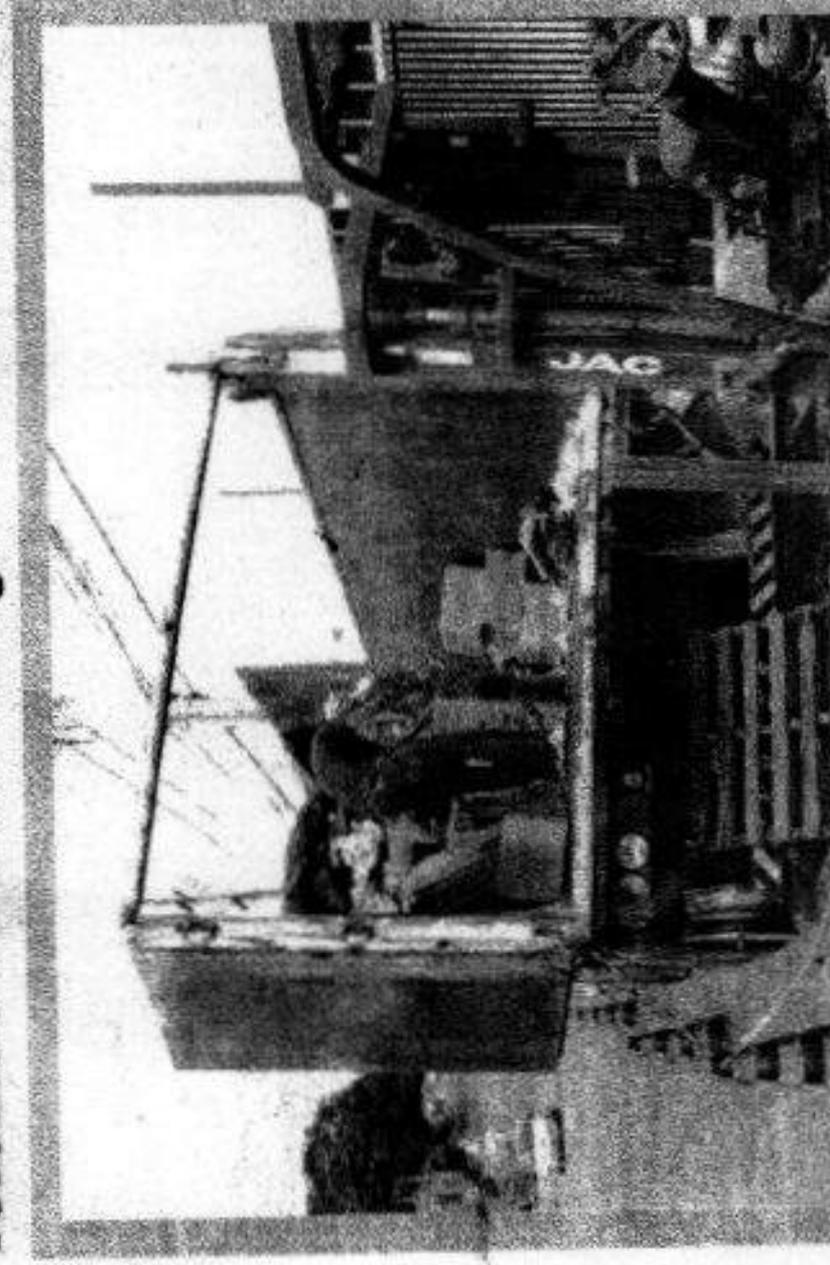
FUNDADOR: Claudineo Santos
Ano III - nº. 1048 - R\$ 2,50
T. Borba, domingo, 24 de fevereiro de 2013

Telêmaco Borba integra Plano Nacional de aviação regional

Intensificando as ações do Plano de Aviação Civil Regional - Aeroportos Regionais, equipe de técnicos da Casa Civil da Presidência da República, da Secretaria de Aviação Civil e do Banco do Brasil começam a visitar os Estados a desde quinta-feira (21). A primeira agenda é em Curitiba, com o secretário de Infraestrutura e Logística do Paraná, José Richa Filho.

A ação objetiva apresentar às administrações municipais e estaduais informações detalhadas do Plano e coletar informações técnicas sobre a

situação de cada um dos aeroportos. Lançado no ano passado, o programa vai investir R\$ 7,3 bilhões na primeira etapa do plano de aviação regional, em 270 aeroportos regionais, de 26 Estados. No Paraná, foram contemplados 15 aeroportos nessa primeira etapa - Bandeirantes, Cascavel, Campo Mourão, Francisco Beltrão, Foz de Iguaçu, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranaguá, Pato Branco, Ponta Grossa, Telêmaco Borba, Toledo, Umuarama e União da Vitória.



PÁGINA 4

Concurso para contratação
de policiais e bombeiros
militares e civil dominado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min horas do dia 06/03/2013, o Edital de Pregão Presencial nº 16/2013 para a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática.

A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 07/03/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva - PR.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 365- Centro, Curiúva - PR, no horário comercial. Curiúva, 22 de fevereiro de 2013.

PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 06/03/2013, o Edital de Pregão Presencial para o registro de preços para locação de cilindros e aquisição de oxigênio destinados ao Hospital Municipal.

A abertura dos envelopes será às 13h30min do dia 07/03/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva - PR.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 365- Centro, Curiúva - PR, no horário comercial. Curiúva, 20 de Fevereiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 07/03/2013, o Edital de Pregão Presencial para a contratação de empresa para a prestação de serviço no transporte de alunos universitários.

A abertura dos envelopes será às 13h30min horas do dia 08/03/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 365- Centro, Curiúva - PR, no horário comercial. Curiúva, 22 de fevereiro de 2013.

PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 016/2013

AMADEU DE JESUS DA SILVA, Prefeito Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, no uso das atribuições e devidamente autorizado pela Lei Municipal 1189, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Curiúva do exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

D E C R E T A

DESCRIÇÃO IDU:USO:FONTeeseI

ANEXO VALOR

002 GABINETE DO PREFEITO

003 DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

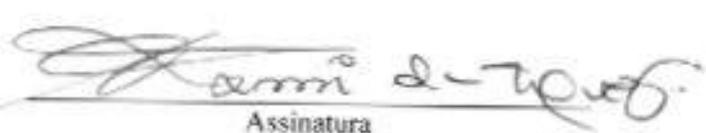
04.131.04012-004 - DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

032

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.S.a preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: compras@curiuva.pr.gov.br. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social	MARIA SALES MENDES FERREIRA LUIZ		
CNPJ nº	04.467.446/0001-00		
Endereço	Av. JOAQUIM CARNEIRO 9688		
Cidade	CURIÚVA	Estado	PARANÁ
Telefone	43/91617400	Fax	
Nome	ARMILA LUIZ	E-mail	EXPRESSO-LUIZ@HOTMAIL.COM.
Retiramos nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Avenida Antônio Cunha, 365 Centro Curiúva-PR cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local	CURIÚVA	Data	26-02-2013.
	 Assinatura		

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.S.a preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: compras@curiuva.pr.gov.br. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social	M. I. MENDES FERREIRA TRANSPORTES - ME		
CNPJ nº	08 593 503/0001-20		
Endereço	Av: JOAQUIM CARVALHO 880		
Cidade	JURIÚVA	Estado	PARANÁ
Telefone	(43) 91617400	Fax	(43) 35451867
Nome	ARMI DA LUZ	E-mail	expresso_luz@hotmail.com
Retiramos nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Avenida Antônio Cunha, 365 Centro Curiúva-PR cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local	JURIÚVA	Data	05-03-2013
 Assinatura			

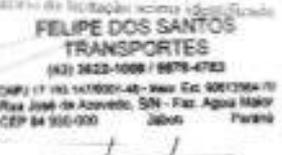


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

Senhor Licitante,

Visando contratação futura entre o Município de Curitiba Estado do Paraná e essa empresa solicitamos que V.S.a preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curitiba, através do fax nº (41) 3545-1222 ou e-mail compras@curitiba.pr.gov.br. O não envio deste recibo esmte o Município de Curitiba da comunicação de eventuais relicitações ocorridas no instrumento contratatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social - FELIPE DOS SANTOS - TRANSPORTES	
CNPJ nº - 07.193.1478001-48	
Endereço Rua José de Azevedo, 501 - Faz. Água Mansa	
Cidade - Jaboti	Estado - Paraná
Telefone - 41) 3622 1049	
Nome - Felipe dos Santos	E-mail - felipe.santos@viva.com.br
Retiramos nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Curitiba - Avenida Antonio Carlos, 365 Centro Curitiba-PR cópia do instrumento contratatório de licitação acima citado.	
Local - Jaboti	Data 28 de fevereiro de 2013
 Assinatura	
 FELIPE DOS SANTOS TRANSPORTES (41) 3622-1008 / 9878-4783 CNPJ 07.193.1478001-48 - Rua José de Azevedo, 501 - Faz. Água Mansa CEP 84.955-000 Jaboti Paraná	

AV. ANTONIO CARLOS, 365 - FONE FAX (41) 3545-1222 CEP 84280-900 CURITIBA - PR
Pregão nº 19/2013

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

Razão Social: ALMEIDA FERREIRA & SANTOS LTDA EPP

CNPJ Nº : 1077736800001-14

ENDEREÇO: RUA CASTANHEIRA S/Nº Qd 03-Lote 05 Jardim Monte Carlo

Telêmaco Borba-PR-

Telefone:42- 32729000/42-99478000

Nome:Valter Ferreira da Rosa Almeida Email: sivalentur@uoi.com.br

Retiramos nesta data , na sede da Prefeitura Municipal de Curiúva ,Avenida Antônio Cunha, 365 Centro Curiúva-Pr. cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Telêmaco Borba 05 de março de 2013





**AVISO DE REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 019/2013**

O Prefeito Municipal de Curiúva torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que teria por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, LINHAS DE CURIÚVA PARA IBAITI, CURIÚVA PARA TELÊMACO BORBA, DE CURIÚVA PARA CORNÉLIO PROCÓPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES", nos termos do art. 38, IX e 49, da Lei de Licitações, foi REVOGADA/ANULADA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como pela ausência dos requisitos necessários referentes à fase interna da licitação, assim como no que diz respeito à regularidade dos requisitos previstos para a habilitação.

O processo de licitação se encontra com vista no prazo legal de recurso às licitantes e interessados.

Curiúva, em 08 de março de 2.013.


AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal de Curiúva


DAVI ALESSANDRO DONHA ARTERO
Consultoria Administrativa – OAB/PR nº 29.329



**AVISO DE REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 019/2013**

O Prefeito Municipal de Curiúva torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que teria por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, LINHAS DE CURIÚVA PARA IBAITI, CURIÚVA PARA TELÊMACO BORBA, DE CURIÚVA PARA CORNÉLIO PROCÓPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES", nos termos do art. 38, IX e 49, da Lei de Licitações, foi REVOGADA/ANULADA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como pela ausência dos requisitos necessários referentes à fase interna da licitação, assim como no que diz respeito à regularidade dos requisitos previstos para a habilitação.

O processo de licitação se encontra com vista no prazo legal de recurso às licitantes e interessados.

Curiúva, em 08 de março de 2.013.


AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal de Curiúva


DAVI ALESSANDRO DONHA ARTERO
Consultoria Administrativa - OAB/PR nº 29.329

GA
CORREIO DO VALE

Aquabella
Piscinas
Produtoras e Importadoras de Piscinas
Rua Joaquim Talvera, 65 - Centro - T. Borba

LEVEPEÇAS
PEÇAS PARA:
- Automóveis
- Ônibus
- Vanas
Fone: (42) 3273-1066
Rua Manoel de Barros, 10 - Centro - T. Borba

GC
PÁGINAS 1C E 2C

Obra de duplicação da Rodovia do Café vai demorar 8 anos

O início das obras de duplicação do trecho de 231 quilômetros da BR-376, a Rodovia do Café, entre Ponta Grossa e Apucarana, acontece em 90 dias e devem durar até o ano de 2021. O investimento total está orçado em R\$ 1,2 bilhão, com a aplicação de aproximadamente R\$ 150 milhões por ano. A assinatura da ordem de serviço ocorreu ontem, no trevo do Caetano, pelo governador Beto Richa (PSDB), pelo presidente da CCR Rodonorte, Silvio Marchiori, pelo prefeito de Ponta Grossa, Marcelo Rangel (PPS), e pelo prefeito de Apucarana, Beto Preto (PT), na presença de diversas autoridades.

O governador destacou que a Rodovia do Café é uma das principais artérias do Estado, em que vários acidentes causaram óbitos ao longo dos mais de 50 anos em que a via está em pista simples.

PÁGINA 6



Venda de antibióticos
Aumentou e é em quantidade

tenham repercussão nos pe-
quenos, para podermos ge-
rar empregos e políticas so-

nição do advogado e trime-
nagem,
(Com Assessorias)

BETO Richa recebe Título de Cidadão Honorário

PÚBLICO lotou o pleatório durante a posse e homenagem a Beto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, de conformida-
de com a Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que foi cancelada a licitação sob a modalidade
Pregão Presencial nº 019/2013, e partir da data da publicação deste, que visava à contratação de
empresa para a prestação de serviço no transporte de alunos universitários, por razões de
interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, justificado e autorizado
do pela Administração Pública.

Curuiúva, 06 de março de 2013.

PAULO MARCOS DA SILVA
Presidente da CPL

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013
O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei
Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto
Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público
que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as
17h30min do dia 21/03/2013, o Edital de Pregão Presencial para o registro de preços de produtos
de limpeza hospitalar.

A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 22/03/2013 na sala de reuniões da
Prefeitura Municipal de Curuiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curuiuva.pr.gov.br/licitacoes
e na Prefeitura Municipal de Curuiúva à Avenida Antonio Cunha, 365- Centro, Curuiúva - PR, no
horário comercial.

Curuiúva, 06 de março de 2013.

PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial 24/2013.

ALTERAÇÃO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PARANÁ torna público as alterações no Edital nº 023/2013, conforme segue:
PREGÃO PRESENCIAL 24/2013
ABERTURA: 21/03/2013 - HORÁRIO: 13h30min

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o Anexo I nos seguintes termos:

I - "ficam alterados os valores totais dos lotes 17, 19, 20, 25, 31, 40, 62, 85, 94, 95, 101 e 108 para os seguintes valores respectivamente: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), R\$ 70,00 (setenta reais), R\$ 536,80 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), R\$ 179,40 (cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), R\$ 66,80 (sessenta e seis reais e oitenta centavos), R\$ 120,00 (cento e vinte reais), R\$ 29,95 (vinte e nove reais e nove centavos) e cinco centavos), R\$ 114,95 (cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos), R\$ 59,88 (cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), R\$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos), R\$ 379,00 (trezentos setenta e nove reais), e R\$ 314,25 (trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

II - "ficam alterados os valores unitários dos lotes 04, 07, 08, 23, 38 e 48 para os seguintes valores respectivamente: R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para os lotes 07 e 08, R\$ 9,87 (nove reais e sete centavos), R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), R\$ 21,00 (vinte e um reais), totalizando os Lotes com os valores de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), R\$ 500,00 (quinhentos reais), R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais), R\$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais) e R\$ 15,00 (trezentos e quinze reais) respectivamente.

III - "fica a soma dos lotes totalizando R\$ 65.700,64 (sessenta e cinco mil setecentos reais e sessenta e quatro centavos)

IV - "ficam alteradas também as apresentações dos lotes 04 e 48 para quilo ou Kg."

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais normas e preceitos estabelecidos no Edital epígrafado.

A presente exige reabertura do prazo de recebimento dos envelopes e da abertura da licitação tendo em vista se tratar de alteração na proposta de preços.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Curuiúva, sito à Av. Antonio Cunha, 365, Centro, na cidade de Curuiúva - Paraná, no horário comercial, de segunda a sexta-feira.

Curuiúva, em 08 de Março de 2013.

PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro

crianças de Salto do Itararé participam de festa em homenagem ao Dia das Crianças

s carentes de Salto do Itararé desfrutar de uma tarde diferente no último dia 13 de outubro. Organizada por David Fragoso, a festa em homenagem ao Dia das Crianças transcorreu toda à tarde. "Sempre quis proporcionar às crianças carentes. Este ano decidi realizar a festa. Ao todo, foram homenageadas 400 crianças puderam aproveitar a tarde nos brinquedos



Comissão Especial acima citada, seja constituída de no-
 entros preferencialmente servidores públicos efetivos da Câmara Municipal, eáveis, ou na falta destes por
 os por Portaria do Poder Legislativo, onde se indicará a sua Presidência.
 aiação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio
 e requisitos do artigo 3º, desta Resolução, serão utilizados os formulários constantes dos Anexos I
 (de avaliação serão utilizados 02 (dois) questionários com 04
 adas que deverão ser preenchidas pelos avaliadores, assistindo no campo específico, uma alternativa para
 e derthoma das alternativas correspondente ao avaliado, em cada faz, inscreva-se um campo aberto para
 idores, quando entenderem que as
 das não descuem a real aptidão e capacidade do avaliado, devendo nessa caso atribuir-lhe nota de 10
 tos, considerando o respectivo quesito.
 nes preencherá os quesitos de consenso assinalando com
 no de avaliação, atentando para a circunstância de que o que foi assinado
 em o de outro quesito já avaliado, respeitando a devida harmonia e equilíbrio, necessário ao julgamento das
 nal, deverão preencher a capa do formulário de avaliação
 assinar e anotar o número de sua cédula de identidade,
 valendo que não atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos
 vado no Estágio Probatório, e, por consequência, não adquirirá estabilidade.
 o Especial de Desempenho ocorrerá, obedecendo-se a
 tes IV - 30 (trinta) meses,
 ses, contados sempre da data de início do exercício no cargo.
 de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da presente Resolução, será aplicada a Avaliação
 e para todos os servidores ainda não avaliados, independentemente da data do início do exercício.
 Estágio Probatório, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste

PREFEITURA DE CÚRIUVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

O Prefeito Municipal de Cúriuva toma conhecimento dos licitantes e de quem interessar que a licitação supramen-
 nada, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS
 UNIVERSITÁRIOS UNHAS DE CÚRIUVA PARA BAITI, CÚRIUVA PARA TELMÁCIO BORBIA, DE CÚRIUVA PARA COPRUE-
 PROÇÓPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES", nos termos do art. 3º, IX e 4º, da Lei de Licitações, é REVOGADA/ANULADA
 razão de interesse público decorrente de sua superveniente revogação, bem como pela qualificação dos requisitos
 necessários, referentes à fase interna da licitação, assim como no que diz respeito a regularidade dos requisitos para
 habilitação.

O processo de licitação se encontra com vista no prazo legal de recurso às licitações e interessados.
 Curitiba, 08 de março de 2013.

DAVIDOMHA ARTERO

Consultora Administrativa - CAG/PR Nº 29.329

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE JAPIRÁ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 175/2013 de 17/10/2013

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, usuário de suas atribuições
 legais, resolve

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA a servidores MARIA ANTONIA DE CARVALHO, brasileira, servidora Pública Municipal
 matrícula funcional nº 1002.1, função Auxiliar de Serviços Gerais, portador da CTPS nº 04335500577-59, de acordo com Plano
 de Benefícios da Previdência Social da Lei nº 8.213/91, conforme concedido do benefício nº 1591510227, espécie 41, aprovado
 pelo INSS, com início em 04/07/2013.

Art. 2º - Exonerar Vago o cargo

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE